

DATA DA LEITURA:		19/06/2025		ORGÃO:		EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAÚDE					
CODIGO		ID 10103		VEENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO				MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO PE- [RIO SAÚDE] Nº 90308/2025					
ABERTURA		01/07/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS CORRIDOS					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA C/ ASS. DIGITAL CONFORME ANEXO II + HAB + REG - VIA SISTEMA, PRAZO 2 HORAS;					
VIGENCIA		30 DIAS		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br					
LEITURA POR:		TALITA PENA		MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
(A.2)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
(A.2)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			ANEXO I	LOCAIS DE ENTREGA	X				
(A.2)	CNH – DOS SÓCIOS	X			5.2	VALOR ESTIMADO: R\$ 3.694.848,50	X				
(C.1)	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
(C.5)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRIL					
(C.3.a)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
(C.3.a)	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO IV				
(C.3.b)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM					
(C.3.c)	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X			TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
(C.3.c)	CERT. MUNICIPAL	X			17.2.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
(C.3.c)	CERTIDÃO IPTU	X				REGISTRO MATERIAL					
(C.2)	CIM	X			17.2.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	se for o caso				
(C.2)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
(D.2)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			16.2.1.	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO	se for o caso				
(D.1)	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ	X				Nº DO ITEM NO CBPF					
(B.1) 02 ÚLTIMOS	BALANÇO	X			17.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
(B.1.2.2.1)	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
(B.3)	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
(B.3.1)	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
(B.3.1)	CARTÓRIOS PROTESTO	X			7.9.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 80%				
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
(A.10)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
(A.9)	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	CÓDIGO BR/SIGMA NA PROPOSTA	PROPOSTA				
(A.9)	AFE COMUM - DOU	X									
(A.9)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
(A.9)	AFE ESPECIAL - DOU	X			13.2	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAÚDE		X		
	AFE CORRELATO - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
(A.10)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				10.1.3 – As propostas de preço ofertadas deverão conter somente duas casas decimais depois da vírgula.					
(B.2) 5%	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
(B.2) 5%	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item. 11.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de Real) 12.3.3 Consideram-se com índices de inexequibilidade as propostas cujos valores sejam inferiores a 50%					
(E.1.1) 8.1.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
(E.1.1) 8.1.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				12.7.2 – Haverá um prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2.1, adequada ao último lance ofertado após a negociação. 12.16 – Encerrada a sessão pública, a licitante provisoriamente declarada vencedora deverá apresentar, à Empresa Pública de Saúde – RIO SAÚDE, a documentação de habilitação por meio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas. 12.16.2 – Os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos. 17.1. As LICITANTES deverão apresentar proposta, sob pena de desclassificação, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o ANEXO II, observando os quantitativos.					
(E.1.1) 8.1.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X									
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
(C.3.b)	CERTIDÃO DO ICMS	X			(D.1)	DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003	ANEXO VIII	X			
12.10 b) CONSULTA	SICAF				EDITAL	DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO	ANEXO IX	X			
(E.1.1.5)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X			EDITAL	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADM	ANEXO V	X			
(E.1.1.5)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X			(A.7)	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	ANEXO VI	X			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				X	Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto	ANEXO VII	X			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DECLARAÇÃO GERAL	X	X			
12.11 a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				(A.8)	DADOS DA EMPRESA	X	X			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	ANEXO X	X			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	BOMBEIROS					12.3 – Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; b) que contiverem vícios insanáveis; c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido; e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital; f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação; h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados; i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência. j) cujas falhas não puderem ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da correlata notificação, prorrogáveis, justificadamente, a critério da RIO SAÚDE, nos termos do art. 63, §4º, do RREGLIC.					
	IDONEIDADE FINANCEIRA					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					4.2.2 – Os itens 5, 13, 15, 19, 21, 26, 35, 39 (COTA PRINCIPAL) da listagem constante do Anexo IV deste edital são destinados à ampla concorrência. 4.2.3 – Os itens 6, 14, 16, 20, 22, 27, 36, 40 (COTA RESERVADA) da listagem constante do Anexo IV deste Edital se referem à reserva de quantitativo prevista no item 4.2.4.4 – Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP) da listagem constante do Anexo IV deste edital são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
ENVELOPE HAB.	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAÚDE	X				E-mail: pregao.riosaudef@gmail.com RECEB. NOME: _____ EM: _____					